GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 227, de 14 de março de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa IMPERCIA PALMAS ATACADISTA LTDA-ME.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ n°. 91, de 08 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.969/2007, da empresa IMPERCIA PALMAS ATACADISTA LTDA-ME., CCI/TO nº 29.401.997-9, devido o enquadramento da empresa no Simples Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita